



PAUTA DE JULGAMENTO
1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16.02.2022
TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL

Pauta publicada no DJE nº 7.002, p. 01/03, em 07.02.2022, segunda-feira

PAUTA DE JULGAMENTO elaborada nos termos dos artigos 89 a 93, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para a **1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Jurisdicional**, que será realizada no dia **16.02.2022, às 9:00 horas**, ou nas subsequentes (**fuso horário oficial do Acre**), **em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via internet**, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), em conformidade com as Resoluções nºs 313, 314 e 318, Portaria nº 61, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Portarias Conjuntas nºs 22, 23, 25, 26, 30 e 32/2020 (GAPRE e COGER); Portarias nºs 674/2020 e 700/2020 (GAPRE) e **Portaria nº 674/2020 (GAPRE) e Artigo 35-B, § 2º, da Emenda Regimental nº 15/2020 (TPADM), FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, DESDE JÁ INTIMADAS:**

A) Da inclusão do (s) processo (s) relacionado (s) nesta pauta para julgamento presencial, a ser realizada por videoconferência.

B) Para, querendo, havendo previsibilidade legal ou regimental, manifestar nos respectivos autos sobre o interesse em realizar sustentação oral, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (CPC, Art. 937, § 4º) da sessão de julgamentos, devendo indicar o endereço de e-mail e contato telefônico com WhatsApp, objetivando possibilitar a conexão para tal finalidade no computador ou via telefone, desde que possibilitem áudio e vídeo. Ficando o membro do Ministério Público e o advogado no aguardo de contato da Secretaria para conexão à sala de videoconferência.

C) Considerar-se-á desistente do pedido de sustentação oral a parte que manifestar interesse em realizar sustentação oral e obrigatoriamente não informar endereço de e-mail e número de seu telefone que possibilite a conexão à sala de videoconferência.

D) Todos que participarem das sessões de julgamentos deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual, de manifestações, de sustentação oral, tais como acesso à internet e instalação do aplicativo no equipamento a ser utilizado.

E) Da utilização de trajes adequados visando o comparecimento e participação na sessão de julgamento por videoconferência.

F) Do desligamento dos equipamentos de áudio e vídeo no final da participação da videoconferência.

G) Da realização da sessão por videoconferência fica vedada: a gravação e registro por usuários não autorizados; a realização de *streaming*, caracterizado como distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e a reprodução de registros por qualquer meio sem autorização ou que não seja para fins de defesa.

H) O link de acesso a sala de sessão de julgamento será encaminhado com pelo menos uma hora de antecedência para o endereço eletrônico (e-mail) indicado nos autos do processo.

1.

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 0101367-34.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco / 2ª Vara da Fazenda Pública
Assunto : Exame Psicotécnico / Psiquiátrico



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : **Des. Elcio Mendes**
Impetrante : **João Paulo Santana da Silva**
Advogada : Maria das Graças Machado Monnerat (OAB: 5362/AC)
Impetrado : **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Acre**
Proc. Estado : Rodrigo Fernandes das Neves
Impetrado : **Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**
Proc. Estado : Rodrigo Fernandes das Neves

2.

Classe : **Revisão Criminal nº 1001169-69.2021.8.01.0000**
Origem : Sena Madureira / Vara Criminal
Assunto : Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : **Des^a. Eva Evangelista**
Revisor : **Des. Samoel Evangelista**
Revisando: **Marcio Richarles Furtado de Souza**
Advogado : Walter Luiz Moraes Neves Silva (OAB: 5442/AC)
Advogado : Izaac da Silva Almeida (OAB: 5172/AC)
Revisado : **Ministério Público do Estado do Acre**
Proc^a. Justiça : Giselle Mubarak Detoni

3.

Classe : **Revisão Criminal nº 1001478-90.2021.8.01.0000**
Origem : Rio Branco
Assunto : Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : **Des. Pedro Ranzi**
Revisor : **Des. Roberto Barros**
Revisando: **Maciel Augusto da Silva**
Advogada : Tainara Fernanda de Souza Sampaio (OAB: 22081/MS)
Revisado : **Ministério Público do Estado do Acre**
Proc^a. Justiça : Giselle Mubarak Detoni

4.

Classe : **Revisão Criminal nº 1001026-80.2021.8.01.0000**
Origem : Rio Branco / 4ª Vara Criminal
Assunto : Receptação Qualificada
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : **Des. Francisco Djalma**
Revisor : **Des^a. Regina Ferrari**
Revisando: **Carlos Alberto Teles Correa**
Advogado : Heráclio Queiroz dos Santos (OAB: 4178/AC)
Revisado : **Ministério Público do Estado do Acre**
Proc^a. Justiça : Gilcely Evangelista de Araújo Souza

5.

Classe : **Revisão Criminal nº 1000922-88.2021.8.01.0000**
Origem : Rio Branco
Assunto : Direito Penal
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : **Des^a. Regina Ferrari**
Revisor : **Des. Laudivon Nogueira**
Revisando: **Luiz Lira de Souza**
Advogada : Lissa Moreira Marques (OAB: 35307/DF)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Advogado : Matheus Mayer Milanez (OAB: 59370/DF)
Revisionado : Ministério Público do Estado do Acre
Proc^a. Justiça : Patrícia de Amorim Rêgo

6.

Classe : Inquérito Policial nº 0100889-60.2020.8.01.0000
Origem : Sena Madureira
Assunto : Direito Penal
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : Des^a. Regina Ferrari
Indiciante : D. de P. C.
Indiciado : O. S. de A.
Advogado : Giordano Simplicio Jordão (OAB: 2642/AC)
Indiciado : R. R. A.
Advogado : Giordano Simplicio Jordão (OAB: 2642/AC)

7.

Classe : Petição Cível nº 1000846-64.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Direito Civil
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Pedro Ranzi
Requerente : José Guedes Cabral Filho
Advogada : Tatiana Karla Almeida Martins (OAB: 2924/AC)
Advogada : Andrea Medeiros Guedes Cabral Souza (OAB: 3337/AC)
Requerida : Isla Maria Cunha Gadelha
Requerida : Antônia Freitas Valente
Requerida : Maria Inês das Graças Fontelene Gouveia
Requerida : Irlle Maria Gadelha
Requerido : Eduardo Cunha Gadelha
Requerida : Natércia Maria Gadelha Melo
Requerida : Mônica de Oliveira Montenegro
Requerido : Dulcimar Souza de Amorim
Advogado : Renato Silva Filho (OAB: 2389/AC)
Requerida : Yacut Ayache
Requerido : Telmo Camilo Vieira
Requerido : Espólio de Edmir Borges Gadelha
Requerido : Espólio de José Carlos Freire Gouveia
Requerido : Espólio de Feliciano Borges Paiva

8.

Classe : Petição Cível nº 1001796-73.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Direito de Greve
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Elcio Mendes
Requerente : Município de Rio Branco
Procuradora : Aury Maria Barros da Silva Pinto (OAB: 2408/AC)
Requerido : Sindicato dos Médicos do Estado do Acre
Advogado : Marciano Carvalho Cardoso Júnior (OAB: 3238/AC)
Advogado : Andre Ferreira Marques (OAB: 3319/AC)
Advogado : Luiz Carlos Alves Bezerra (OAB: 3249/AC)

9.

Classe : Direta de Inconstitucionalidade nº 1001923-11.2021.8.01.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Origem : Rio Branco
Assunto : Inconstitucionalidade Material
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Elcio Mendes
Requerente : Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos, por delegação expressa da Procuradoria-Geral de Justiça
Proc. Justiça : Sammy Barbosa Lopes (OAB: 1620/AC)
Requerido : Presidente da Mesa Diretora e da Assembleia Legislativa do Estado do Acre

10.

Classe : Agravo Interno Cível nº 0101072-94.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco / 1ª Vara Cível
Assunto : Direito Civil
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Roberto Barros
Agravante : Progresso do Acre e Comunicações Ltda.
Advogado : Nataniel da Silva Meireles (OAB: 4012/AC)
Agravado : Amazônia Cabo Ltda.
Advogado : Fernando José Garcia (OAB: 134719/SP)

11.

Classe : Agravo Interno Cível nº 0100951-66.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Promoção
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Elcio Mendes
Agravante : Rony Clei de Oliveira Barroso
Advogado : Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC)
Agravado : Estado do Acre
Proc. Estado : Neyarla de Souza Pereira

Secretaria do Tribunal Pleno Jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 04 de fevereiro de 2022.

Bel.^a Raquel Cunha da Conceição
Diretora Judiciária